

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Claudemir Donizetti Saldanha, Coordenador do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de São Carlos, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0006480-04.2007.8.26.0566 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Violação aos Princípios Administrativos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/04/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 50.000,00

REQUERENTE(S):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIDO(S):

CLAUDIA MARIA CASIMIRO MACHADO MARMO, RG 15978702, com endereço à R. ERASMO LOPES OSORES, 215, São Carlos - SP, **LUIZ APARECIDO DE MEDEIROS**, RG 37886600, com endereço à RUA MAURICIO VALENTE OSORIO, 158, VILA CONCEIÇÃO, São Carlos - SP, **DANIEL ROZA DE MORAES**, RG 43507235, com endereço à R NICOLA DI LOURENZO, 51, PARQUE SANTA MARTA, CEP 13564-240, São Carlos - SP, **FRANCISCO EDIVAL BRASIL**, RG 35569960, com endereço à R NICOLA ZAMBRANO, 83, JARDIM MERCEDES, CEP 13570-560, São Carlos - SP, **JOSÉ ANTONIO MARIANO**, RG 4408010, com endereço à R. RICARDO NINELI, 30, CID. ARACY, São Carlos - SP, **CARINA DANTAS DE OLIVEIRA**, RG 25825631, com endereço à R FRANCISCO CASSIANO LOPES, 23 CASA 3, VILA BRASILIA, CEP 13566-140, São Carlos - SP, **JOICE APARECIDA T ZAINUN**, RG 22462792, com endereço à R VIRGILIO POZZI, 253, JARDIM SANTA PAULA, CEP 13564-040, São Carlos - SP, **TEREZINHA DE LOURDES BUENO GREGORACCI**, RG 4844860, com endereço à R NOSSA SENHORA MONTE SERRAT, 145, JARDIM PAULISTA, CEP 13574-530, São Carlos - SP, **JOAIR APARECIDO RODRIGUES DA CUNHA**, RG 8553778, com endereço à R BRASILINO VICENTE SILVA, 140, LOTEAMENTO MUNICIPAL SAO CARLO, CEP 13563-370, São Carlos - SP, **JESUS AMBROSIO DA SILVA**, RG 7269694, com endereço à RUA MARIO DE SANTI, 191, São Carlos - SP, **EDUARDO PONCHIO**, RG 9864686, com endereço à R DOUTOR MARINO COSTA TERRA, 828, PARQUE SABARA, CEP 13567-640, São Carlos - SP, **JEOVA NATALINO SOARES**, RG 23202025, com endereço à RUA AMERICO BRASILIENSE, 178, CEP 14815-000, Ibaté - SP, **CARLOS EDUARDO PANDOLFELLI**, RG 5699016, com endereço à R SAO SEBASTIAO, 3335, CHACARA PAROLLO, CEP 13569-210, São Carlos - SP, **VERA LUCIA MELO CHIAVINI**, RG 3832814, com endereço à R PADRE TEIXEIRA, 2967, CENTRO, CEP 13560-210, São Carlos - SP, **LEILA APARECIDA MENDONÇA DE LIMA**, RG 17354340, com endereço à R. ANGELINA FARALI, 134, São Carlos - SP, **LAURIBERTO CASSÃO**, RG 16446476, com endereço à AV TEIXEIRA DE BARROS, 764, VILA PRADO, CEP 13574-020, São Carlos - SP, **ROSANGELA IGNACIO**, RG 16214923, com endereço à R. JOSE FABIANO, 244, São Carlos - SP, **MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DE LIMA**, RG 33137109, com endereço à RUA TORI KITAMURA, 247, São Carlos - SP, **SIMONE CRISTINA FANHANI MARINS**, RG 10578108, com endereço à R CAMPOS SALLES, 2205, VILA MONTEIRO (GLEBA 1), CEP 13560-350, São Carlos - SP, **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, RG 15725005, com endereço à TRAVESSA FRANCISCO PANOTA, 171, São Carlos - SP, **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES AMORIN**, RG 19879318, com endereço à RUA CIDADE SHIBATA, 226, São Carlos - SP, **SERGIO ALEXANDRE DO PRADO E SILVA**, RG 35596850, com endereço à R EPISCOPAL, 2474, CENTRO, CEP 13560-580, São Carlos - SP, **FLÁVIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG 13546188, com endereço à R JOAQUIM EDUARDO CATARINO, 2369, VILA RANCHO VELHO, CEP 13569-070, São Carlos - SP, **RICARDO MORALLES**, RG 23970513, com endereço à R TIRADENTES, 429, JARDIM MACARENGO, CEP 13560-430, São Carlos - SP, **VALDIRENE DE CASSIA ZAMBRANO**, RG 20240485, com endereço à R DONA MARIA ANGELICA MARCONDES, 240, JARDIM CARDINALLI, CEP 13569-550, São Carlos - SP, **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, CNPJ 45.358.249/0001-01, com endereço à Rua Episcopal, 1575, Nucleo Residencial Silvio Vilari, CEP 13560-570, São Carlos - SP, **SIMONE PAES**, RG 18078707, com endereço à R. JOSE MORASCHI, 354, São Carlos - SP, **MARIA DE LOURDES CREMPE**, RG 9545526, com endereço à R PRESIDENTE VARGAS, 41, VILA COSTA DO SOL, CEP 13566-060, São Carlos - SP, **TIAGO NONATO DE SOUZA**, RG 34548339, com endereço à R SAVERIO TALARICO, 120, JARDIM RICETTI, CEP 13570-090, São Carlos - SP, **SEBASTIÃO MARTINS**, RG 9149998, com endereço à SETE DE SETEMBRO, 52, Ribeirão Bonito - SP, **NEWTON LIMA NETO**, RG 5.416.304, CPF 762.524.428-87, com endereço à R CONDE DO PINHAL, 2017, JARDIM SAO CARLOS, CEP 13560-140, São Carlos - SP, **PATRICIA KARST CAMINHA**, RG 12355984, com endereço à R HENRIQUE HUNZICKER, 470, JARDIM BOM SAMARITANO, CEP 17032-340, Bauri - SP, **LILIAN ANDREA ALBERTINI**, RG 27371372, com endereço à ROD RAPOSO TAVARES, 3175, AP. 104 - D - BUTANTÃ, JARDIM ADHEMAR DE BARROS, CEP 05577-000, São Paulo - SP, **CELIA MARIA DOMINGUES**, RG 18986135, com endereço à R. LUCIANO EDUARDO FELIX, 172, São Carlos - SP, **GLAZIELA CRISTIANI SOLFA**, RG 24497552, com endereço à R ROSARIA CERRI CARUSO, 08, NUCLEO RESIDENCIAL CASTELO BRA, CEP 13571-110, São Carlos - SP, **JOSÉ EUGENIO DA SILVA**, RG 3071327, com endereço à R ANTONIO FISCHER DOS SANTOS, 215, JARDIM PAULISTANO, CEP 13564-390, São Carlos - SP, **REGINA CONCEIÇÃO**, RG 19362614, com endereço à R PADRE TEIXEIRA, 3510, CHACARA PAROLLO, CEP 13569-180, São Carlos - SP, **PAULO DIONIZIO NETO**, RG 8942985, com endereço à R BATISTA LAURA RICETTI, 896, JARDIM BEATRIZ, CEP 13575-130, São Carlos - SP, **ROWILSON APARECIDO CELENZE**, RG 24339410, com endereço à R ABRAO SIMAO, 192, VILA BRASILIA, CEP 13566-320, São Carlos - SP, **DIEGO MUSARRA DOIMO**, RG 29197348, com endereço à R CAMPOS SALLES, 1965, VILA MONTEIRO (GLEBA 1), CEP 13560-350, São Carlos - SP, **MARCIO ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA**, RG 30281117, com endereço à R ESTADOS UNIDOS, 959, VILA COSTA DO SOL, CEP 13566-050, São Carlos - SP, **DONATO PREFEITO**, RG 3230965, com endereço à R DONA ANA PRADO, 127, VILA PRADO, CEP 13574-000, São Carlos - SP, **UDO HEINZ REMPEL**, RG 2017491, com endereço à RUA MARIA DO PINHO ALVES MARGARIDO, 610, São Carlos - SP, **CLAUDIO CURY**, RG 4574241, com endereço à R AMBROSIO DOS SANTOS, 1040, PLANALTO PARAISO, CEP 13562-000, São Carlos - SP e **VYVIANNE SANTOS MOURA**, RG 44461269, com endereço à AV. IRMÃOS ZERAÍKI, SN, JD. VILA RICA, Ribeirão Bonito - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Apuração de irregularidades na Administração Municipal de São Carlos, no tocante à criação e preenchimento de cargos em comissão, em desacordo com o padrão estabelecido pela Constituição Federal.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Aguardando julgamento definitivo de recurso.

Sentença – 20/03/2015 – Julgada procedente em parte a ação. “Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação e: (1) declaro nulas as nomeações para os cargos em comissão de agente administrativo, assessor técnico, assessor de licitações, assessor cultural II, assessor de esporte e lazer, assessor de planejamento administrativo educacional, assessor de política, assessor de marketing, inspetor da guarda municipal, supervisor da guarda municipal, coordenador pedagógico e orientador educacional descritos na inicial; (2) condeno o Município de São Carlos a, no prazo de 60 dias, exonerar os servidores ocupantes dos cargos acima referidos, pena de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO CARLOS****FORO DE SÃO CARLOS****VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

multa diária, em relação a cada servidor mantido no cargo, de R\$ 500,00, salientando-se que este capítulo do dispositivo da sentença produz efeito imediatos, de modo que eventual recurso não terá efeito suspensivo, em razão da antecipação de tutela (art. 273, CPC); (3) condeno o requerido Newton Lima Neto como incurso no artigo 11, caput e I, da Lei nº 8.429/92 e, em consequência, imponho-lhe as seguintes sanções (a) pagamento à Municipalidade de multa correspondente a 15 vezes o valor da remuneração mensal que o réu recebia no ano de 2004, com atualização monetária desde a propositura da ação e juros moratórios de 1º ao mês, desde a citação (b) suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 anos.”

Autos suspensos em virtude do reconhecimento, pelo TJSP, em repercussão geral da questão constitucional referente ao tema 309 do STF.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Carlos, 26 de agosto de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para Fins Eleitorais